



## PARECER CGM

**PROCESSO Nº** PP090/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES ROSCAS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) E CENTRO DE REFEÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (FMDCA).

### 1. RELATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 114 (cento e quatorze), em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo, 25/04/2017 (fls. 02);
- Termo de referência e Média de Preços (fls.03-10);
- Planilha Cotação (fls. 11-13);
- Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 14-17)
- Declaração subscrita pelo responsável, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls.18);
- Despacho da chefe do poder executivo autorizando a CPL o início do processo licitatório caso haja previsão orçamentária e viabilidade dos recursos, datado de 25/04/2017 (fls. 19);
- Portaria Nº 002/2017, de 03 de janeiro de 2017 (fls. 20-21)



- Despacho de pedido de exame da minuta do edital a PGM – PMSFX, (fls.22);
- Minuta do Edital Pregão Presencial: Anexo I – Especificação do objeto; Anexo II – Modelos de declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos exigidos nas condições 58 e 59; (fls.23-57);
- Parecer PROGEM (fls. 58-59)
- Edital de Pregão Presencial: Anexo I – Especificação do objeto; Anexo II – Modelos de declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos exigidos nas condições 58 e 59; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo IV – Termo de Referência, (fls. 60-104);
- Portaria Nº 604/2017, de 22 de maio de 2017 (fls. 105-106)
- Comprovante de Publicação do Pregão Presencial em 23/07/2017 no Diário Oficial da União (fls. 107) no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CDL, Cartório do Único Ofício, Fórum, e nas secretarias no dia 23/06/2017 (fls. 108), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/06/2017 (fls. 109);
- Ata de Realização do Pregão Presencial Nº 090/2017 (fls.110);
- Comprovante de Publicação do Pregão Presencial em 14/09/2017 no Diário Oficial da União (Repetição) (fls. 111)
- Comprovante de Publicação no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CDL, Cartório do Único Ofício, Fórum, e nas secretarias no dia 14/09/2017 (Repetição) (fls. 112).
- Comprovante de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/09/2017 (Repetição) (fls. 113)
- Ata do Pregão Presencial Nº 090/2017 (fls. 114)

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos



anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

## **2.2. Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município opinou que sua elaboração preenche os requisitos legais exigidos, atestando a sua legalidade mediante Parecer. Foram acostados aos autos 03 (três) orçamentos de empresas pertinentes ao objeto.

## **2.3. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

## **2.4. Da Fase Externa**

A presente fase por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

## **2.5. Do Edital**

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.



## 2.6. Da Ata de Reunião

Conforme se infere da ata de realização do pregão presencial na data de 27/09/2017, O presente pregoeiro, bem como sua equipe de apoio, registrou no momento o não comparecimento de nenhuma empresa, resolveu então dar o prazo de 10 minutos para ver se aparecia alguma empresa interessada em participar do certame, a sessão foi reiniciada e nenhuma empresa compareceu, por esse motivo o Pregoeiro resolveu encerrar o presente certame, solicitando que registrasse em ata a sua decisão de tornar **DESERTO** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

## 3. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

Conforme redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Outrossim, a LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP.

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

## 4. DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Da síntese dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Quanto à documentação apresentada pela empresa vencedora, confirmou-se que esta atendeu às exigências de habilitação/credenciamento previstas no edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
**Controladoria Geral do Município**



Quanto à regularidade fiscal e trabalhista restou comprovada através das certidões anexas aos autos estavam negativas e vigentes na data da sessão.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

## **CONCLUSÃO**

Deste modo, atendendo todos os requisitos necessário ao referido procedimento, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, esta Controladoria Geral do Município opina por acatar a decisão do Pregoeiro.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 17 de outubro de 2017.

**Elvys Teles Silva**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 1379/2017